



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.291 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 295.059,62 – (Duzentos e noventa e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

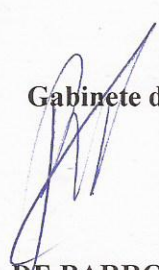
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.059,62,00 – (Duzentos e noventa e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.291, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030201142.174	161	33.90.39.00	53	7.879,24		
0800.1030201142.174	160	33.90.30.00	53	2.868,36		
0800.1030201142.174	159	33.50.43.00	53	7.879,24		
0800.1030201142.174	156	33.50.41.00	53	109.072,18		
0800.1012200641.039	6	44.90.52.00	53	1.260,98		
0800.1030200651.816	133	44.90.52.00	68	15.000,00		
0800.1030200651.812	130	44.90.52.00	69	2.099,62		
0800.1030201232.194	165	33.90.39.00	53		146.059,62	149.000,00
TOTAIS				146.059,62	146.059,62	149.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO